

[VOLTAR](#)

**PROJETO DE
LEI N.º
370/2021**

**"DENOMINA
DE GERSON
LOPES, O
CENTRO DE
REFERÊNCIA E
ASSISTÊNCIA
SOCIAL -
CRAS, A SER
CONSTRUÍDO
NO
MUNICÍPIO
SANTANA DO
CARIRI".**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ DECRETA:**

Art. 1º. Fica denominado de Gerson Lopes, o Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, a ser construído no município Santana do Cariri.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS SOBREIRA**DEPUTADO**

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente proposição que homenageia o cidadão do município de Santana do Cariri senhor Raimundo Lopes da Cruz conhecido com "Gerson", por justa e merecedora de enaltecimento público e formal.

Raimundo Lopes da Cruz conhecido com (Gerson) era natural de Santana do Cariri, filho de Josefa Maria de Jesus e Antônio Lopes da Cruz, nasceu no dia 23 de novembro de 1937. Filho de agricultores tornou-se também agricultor. Casou-se com Francisca Freire da Cruz no dia 26 de julho de 1963, com a mesma teve nove filhos Antônio, Pedro, Gecildo (in memorian) Gizelia, Gildo, Gilson, Gizelda, Gerllanny e Vanessa.

Criou seus nove filhos com esforço do seu trabalho na agricultura, como comerciante e açougueiro, profissões essas onde o mesmo desenvolveu com muito amor no município de Santana do Cariri, gerando mais emprego e renda para os munícipes, Gerson era um homem íntegro, tinha um contato de muita alegria e carinho com todos os santanenses através do seu jeito extrovertido de viver a vida.

Essa homenagem é de grande merecimento por todo percurso de uma vida digna e cheia de

trabalho de um homem bondoso que apesar do pouco que tinha sempre ajudava as pessoas com o que podia.

Devido ao seu lado legado, prestamos essa singela homenagem e solicitamos os nobres pares à aprovação da referida proposição.

MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO